



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2012*
REPUBLICADA EM 21/11/2012

Aprovar, ad referendum, a reestruturação dos **Cursos Técnico Concomitante em Mecânica e Técnico Integrado em Mecânica, no Campus Joinville.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar, *ad referendum*, a reestruturação dos seguintes cursos:

Campus	Curso		Carga horária	Vagas totais	Turno de oferta
	Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
Joinville	Técnico Concomitante	Mecânica	1600h	64	Noturno
Joinville	Técnico Integrado	Mecânica	3200h	70	Matutino e vespertino

ITEM 2 – REVOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2019/CEPE/IFSC

Reestruturação: na reunião do dia 20/11, a carga horária do Curso Técnico Concomitante em Mecânica, de 1600 horas/aula, foi convertida para horas/relógio, totalizando 1728h (1328h + 400h de estágio obrigatório).

Florianópolis, 21 de novembro de 2012.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IF-SC

*Resolução referendada pelo CEPE na reunião do dia 14/03/2012.